

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 032, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1365600-26.2019.5.13.0000,

RESOLVE

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT CGP N.º 112/2019, de 27 de setembro de 2019, publicado no DOU, de 02.10.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **LICIE MIRANDA CHAVES FERNANDES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, matrícula n.º 245.222.315, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada — VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 03/05 da Função Comissionada de Assistente FC-02, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (02 de outubro de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente

